



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 12.531, DE 13 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera as leis nº 11.980/2013, nº 12.433/2016 e nº 12.483/2016, junto à Secretaria Municipal do Idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 11.980/2013 - PPA 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº 12.433/2016 - LDO/2017, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 20 - Articulação e Cidadania para um Envelhecimento Digno
Exercício de 2017

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
419	Adquirir veículos de tração mecânica	unidade	0	0,00	1	50.716,00
Total			0	0,00	1	50.716,00
Fonte de Recursos: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º - IN RFB nº 1131/2011 - <i>Superávit</i> Financeiro						
Função: 14 - Direitos da Cidadania						
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso						
Projeto: 27020.14.241.0020.1.046 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso						

Art. 2º Inclui meta no objetivo do Programa de Trabalho constante do Anexo 6 da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual 2017, conforme abaixo especificado:

27020.14.241.0020.1.046 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Objetivo: ...Adquirir 1 veículo de tração mecânica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2017.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Janderson Marcelo Canhada
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.

Projeto de Lei nº 80/2017

Autoria: Executivo Municipal.